Art. 24. Fica denominada Rua Emily Bronté – Que se inicia na Rua Claude Monet e termina na Rua Sylvia Plat, na Gleba 62.
Art. 25. Fica denominada Rua Elisângela – Que se inicia na Estrada Jornalista Sílvio Luiz, após a Rua Selma Reis, na Gleba 62.
Art. 26. Fica denominada Rua Selma Reis – Que se inicia na Estrada Jornalista Sílvio Luiz, após a Rua Elisângela, na Gleba 62.
Art. 27. Fica denominada Rua Léa Garcia – Que se inicia na Estrada Jornalista Sílvio Luiz, na Gleba 62.
Art. 28. Fica denominada Rua Gal Costa – Que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi, antes da Estrada Jornalista Sílvio Luiz, na Gleba 62.
Art. 29. Fica denominada Rua Lolita Rodrigues – Que se inicia na Rua Gal Costa, na Gleba 62.
Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.452/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina os logradouros correspondentes à localidade Fazenda São José, Parte VI, no bairro Horto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada ESTRADA IVAIR DE AZEVEDO - Que se inicia no KM 09 da Rodovia Christino José da Silva Jr (RJ 161).
Art. 2º Fica denominada RUA JUCILÉIA TELES - Que se inicia no KM 8,5 da Rodovia Christino José da Silva Jr (RJ 161).
Art. 3º Fica denominada RUA CONCEIÇÃO FERREIRA - Que se inicia no KM 08 da Rodovia Christino José da Silva Jr (RJ 161).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.453/2025

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa a alteração do logradouro localizado na localidade Gleba Virgem Santa, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica oficializa a alteração do logradouro abaixo relacionado, com suas especificações técnicas, no loteamento Gleba Virgem Santa, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade.
I - Rua Marta de Luna Santos – a atual Estrada do Dique – Que se inicia na Avenida Lacerda Agostinho, Gleba 17 e terminando na Avenida Eduardo Peruzzi Martins, Gleba 46/61.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.454/2025

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros já existentes, localizados no loteamento Vista do Atlântico, no bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam oficializados os logradouros já existentes no município, com suas especificações técnicas, localizados no loteamento Vista do Atlântico, bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados:
I - Avenida Catharina Diana Pettersen - A atual Rua 1, que é o prolongamento da Estrada de Servidão ou de acesso ao Loteamento, que se inicia na ETE localizada na Quadra 01, ao lado da Rua Aroldo Montechiari e termina no Lote 01 da Quadra 12, na altura da Rua Maria da Glória Cuiabano.
II - Rua Irineu Cordeiro - A atual Rua 12, que se inicia na Rua Aroldo Montechiari, entre o Lote 20 da Quadra 01 e o Lote 08 da Quadra 03 e termina na Rua Rosali Quinan de Macedo, entre o Lote 12 da Quadra 11 e o Lote 24 da Quadra 17.
III - Rua Ariney Carvalho - A atual Rua13, que se inicia na Rua Aroldo Montechiari, entre o Lote 12 da Quadra 14 e o Lote 01 da Quadra 19 e termina na Rua 15, entre o Lote 06 da Quadra 18 e o Lote 11 da Quadra 25.
IV - Rua Álvaro dos Santos - A atual Rua15, que se inicia na Rua Orbílio Rocha, entre o Lote 19 da Quadra 07 e a Área 03 de Doação do Bem Público e termina no Lote 11 da Quadra 21 e a Área 03 de Doação do Bem Público.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.455/2025

Vereador Autor: Alan Mansur

Denomina o logradouro correspondente ao bairro Barra de Macaé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Zilma Zarour Pinheiro Pires, a atual Rua do SASE, localizada no bairro Barra de Macaé.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

